

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. Hudson Aparecido Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada Município e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Endereço: Rua Eulidson Novais, nº 460, Bairro Vera Cruz, Montes Claros – MG, CEP 39.400-789.

CNPJ: 04.930.131/0001-29



Representante Legal: Rosângela Marques Lima Bulhões, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: Luiz Camões, nº 413, Planalto, CEP: 39.404-037, Montes Claros/MG.

CPF: 006.715.756-43

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS:

ITEM	QTD E	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	1000	UND	ACIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, Ficha de SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.	UZZI	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
3	1000	UNID	ÁCIDO MURIÁTICO; LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIO DEGRADÁVEL,EM EMBALAGEN 5 LTRS. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, Ficha de SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES)	UZZI	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00



			EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.			
4	700	UNID	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS ,SOLUÇÕES AQUOSAS, Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 a 2,5% p/p, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZADOR. PODE TER AÇÃO DE ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, Ficha de SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.	CLASSIC	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
5	4000	UND	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 1 LITRO; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5 P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE PODE SER USADA EM ALIMENTOS, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÃO DE USO	CLASSIC	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00



			TELEFONE SAC, REGISTRO NO ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, Ficha de SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE			
			CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.			
6	1000	UND	ALCOOL EM GEL,EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO BIODEGRADAVEL, GEL A BASE DE ALCOOIS, QUE EVAPORA SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, IDEAL PARA SER USADO EM RESIDENCIAS RESIDENCIAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, CLUBES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N° 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME NBR 1425/2001, CONFORME NBR 1425/2001, CONFORME PORTARIA N° 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DEVIDO CARACTERIZAÇÃO DE RISCOS II, ALÉM DE REGISTRO NA ANVISA).	JALLES MACHADO	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
7	1000	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70%, PARA USO, ANTI- SÉPTICO, COM 500ML, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N° 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME NBR 1425/2001, CONFORME PORTARIA N° 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DEVIDO CARACTERIZAÇÃO DE RISCOS II,	JALLES MACHADO	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00



			ALÉM DE REGISTRO NA ANVISA).			1
8	500	UND	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, 92,8° EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FR 1000ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N° 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME NBR 1425/2001, CONFORME PORTARIA N° 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DEVIDO CARACTERIZAÇÃO DE RISCOS II, ALÉM DE REGISTRO NA ANVISA).	JALLES MACHADO	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
10	200	UND	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM DE 500ML, CONCENTRADO RENDE ATÉ 2 LITROS. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.	START	R\$ 2,05	R\$ 410,00
16	5	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 30 LTS ;	ARQPLAST	R\$ 11,25	R\$ 56,25
19	300	UNID	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO.	ARQPLAST	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
28	20	UND	BORRACHA EM SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 10 L. ;	DO LAR	R\$ 4,45	R\$ 89,00
31	200	PAR	BOTAS DE BORRACHA, BRANCAS COM SOLADO ANTIDERRAPANTE TAM: 33 a 44 ;	KADESH	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



44	50	UNID	CERA LIQUIDA, VERDE,BRILHO INTENSO, CAPACIDADE 5 LITROS, TAMPA COM LACRE, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICACAO DO CONTEUDO, FABRICANTE, COMPOSICAO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. (TIPO INGLESA OU DE MELHOR QUALIDADE). NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, Ficha de SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.	POLYLAR	R\$ 17,80	R\$ 890,00
50	100	UND	COLHER DE AÇO INOX, COM ESPESSURA ,MÍNIMA DE 1,0 MM, COMP. MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	MARTINAZZO	R\$ 1,10	R\$ 110,00
54	600	РСТ	COMPRESSA DE GAZE DESCARPACK ESTÉRIL 13 FIOS 7.5CM X 7.5CM COM 10UN.	AMÉRIKA	R\$ 1,00	R\$ 600,00
65	300	UND	CREME DENTAL, INFANTIL EM GEL SABOR TUTI-FRUTI ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM <u>50</u> GRAMAS SEM FLÚOR. ;	DENTIL	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
68	1.000	UND	DESINFETANTE, E GERMICIDA LÍQUIDO AROMA FLORAL OU PINHO, USO DOMÉSTICO, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FRASCO DE 5 LITROS REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, Ficha de SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA	CLASSIC	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00



		FACO SIMBOLOGE WARRENDS WE ALCOHOLOGE AMERICA AND CONTRACTOR AND C			
		EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.			
70 8.000	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRÁDAVEL EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500ML, DESENGORDURANTE PH 7, USO DOMÉSTICO, COM BICO DOSADO. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, FICHA de SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.	CLASSIC	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
71 500	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRÁDAVEL EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 5 LITROS, DESENGORDURANTE PH 7, USO DOMÉSTICO, COM BICO DOSADO. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, Ficha de SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, REMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE	UZZI	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00



			VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA			
			FABRICANTE.			
72	70	UND	DISPENSER PARA ALCOOL: EM GEL TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO.; CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG- IN-BOX DE 800ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM LARGURA X 28MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.	NOBRE	R\$ 16,90	R\$ 1.183,00
77	50	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PEQUENA;	SANTA MONICA	R\$ 1,60	R\$ 80,00
78	50	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON BASE DE MADEIRA FORMATO OVAL COR AMARELA13X7X4CMM APROXIMADAMENTE 90 GRAMA	SANTA MONICA	R\$ 1,65	R\$ 82,50
79	30	UND	ESCOVINHA DE MÃO, CERDAS MACIAS COM PEGADOR PLÁSTICO ;	ESCOBEL	R\$ 2,00	R\$ 60,00
82	50	UNID	ESFREGÃO PARA LAVAR ÔNIBUS CEPA PLÁSTICA: 30 X 9CM - CEPA PLÁSTICA. CERDAS DE PET 0,20MM. REGULAGEM DE ATÉ 90 GRAUS. PARA LAVAR VEÍCULOS, PÁRA BRISAS, VITRINES, TANQUES, CONTAINERS, ETC CABO DE MADEIRA DE 1,50M OU 2METROS	ODIM	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
85	1.000	FAR DO	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LĀ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, FARDO C/ 14 PCT 60 GR CADA.	ASSOLAN	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
97	600	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "P" - COMPOSTAS DE POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO P. MÍNIMO 28 UNIDADES.	BABY KIDS	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
98	400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE; CELULOSE	BABY KIDS	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00



						1
			COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, TIPO USO: RECÉM NASCIDO, PARA BEBÊS, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MEDIO PCT COM 48 UN.			
100	600	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE; CELULOSE COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, TIPO USO: RECÉM NASCIDO, PARA BEBÊS, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE PCT COM 40 UN.	BABY KIDS	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
103	1.000	UND	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 199MM X 2,5MM DE ESPESSURA;	MARTINAZZO	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
112	100	UND	INSETICIDA, LIQUÍDO DE USO DOMÉSTICO EM SPRAY, TUBO COM 300ML, INODORO, NÃO TÓXICO Á BASE DE ÁGUA, SEM CFC. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, Ficha de SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.	ULTRA INSET	R\$ 7,50	R\$ 750,00
118	50	UND	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS	TRITEC	R\$ 8,90	R\$ 445,00
128	500	UND	LIMPA VIDRO, LIQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML. ; NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, Ficha de	CLASSIC	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00



			SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE. LIMPADOR DE USO GERAL MULTILISO 500 MILITALISO 500 MIL			
129	1.000	UND	USO, LIMPADOR MULTI-USO 500 ML, TAMPA COM LACRE, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEUDO, FABRICANTE, COMPOSICAO E PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, Ficha de SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.	CLASSIC	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
130	50	UND	LIXEIRA DE PLÁSTICO, FECHADA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQPLAST	R\$ 4,50	R\$ 225,00
134	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA CAPACIDADE 05 LITROS COM TAMPA ;	ARQPLAST	R\$ 4,50	R\$ 135,00
135	5	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 60 LITROS TAMPA BASCULANTE PARA COLETA SELETIVA, CORES VARIADAS	ANTARES	R\$ 29,00	R\$ 145,00
136	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 30 L.;	ARQPLAST	R\$ 14,00	R\$ 420,00



137	60	UND	LOÇÃO CREMOSA HIDRANTANTE, INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO, NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMÊNDOAS BISABOLO ; (CALMAMENTE DERMICO NATURAL) QUE PROTEGE E HIDRATADA	BEBÊ VIDA	R\$ 11,20	R\$ 672,00
138	30	PCT	LUVAS DESCARTÁVEL PCT C/100 UND TAMANHO ÚNICO ;	DESCARPACK	R\$ 2,00	R\$ 60,00
143	200	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL, DUPLA COM ELÁSTICO, CX COM 50 UNDS, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO E A INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO;	DESCARPACK	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
149	07	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA; E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃ, APROVADA PELO INMETRO.	COOKIE	R\$ 77,00	R\$ 539,00
154	80	ROL O	PAPEL ALUMÍNIO, DE 30 CM X 7,5 MTS (ROLO);	BOREDA	R\$ 3,30	R\$ 264,00
160	30	UND	PENEIRA AÇO INOX DE 24CM DE DIAMETRO	MIMO	R\$ 16,20	R\$ 486,00
161	15	UND	PENTE DE CABELO, DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, RESISTENTE, MEDINDO 205MM X 38MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE;	ESCOBEL	R\$ 1,80	R\$ 27,00
162	20	UND	PENTE DE CABELO, FINO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PARA PIOLHO.	ESCOBEL	R\$ 1,80	R\$ 36,00
165	80	UND	POMADA ANTI-ASSADURAS, CARACTERÍSTICAS: POMADA DERMATÓLOGICA, ANTI-ASSADURAS, COM VITAMINAS A (RETINOL), D (COLECALCIFEROL) E OXIDO DE ZINCO, INCORPORADOS A AGENTES PENETRANTES E HIDRATANTES, EMBALAGEM: 45G	BABYMED	R\$ 9,00	R\$ 720,00
166	300	UND	POMADA PARA ASSADURA USO EXTERNO - PEDIÁTRICO. VITAMINA A, VITAMINA D, ÓXIDO DE ZINCO. COMPOSIÇÃO: VITAMINA A 100.000.	BABYMED	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00



170	5.000	РСТ	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM PCT C/ 10 UND DE POLIESTIRENO		R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
173	400	UND	PRATOS PLÁSTICOS SÓLIDO FORMATO REDONDO CORES VARIADAS,20,5 X 3,5 ;	COPOPLAST	R\$ 1,50	R\$ 600,00
175	500	UND	PROTETOR FACIAL, SOLAR COM FPS 30, FRASCO COM 120ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) MESES.;	ARQPLAST	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
178	270	UND	RODO COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, DE BORRACHA, MEDINDO 40 CM COM 02 BORRACHAS	SUNDAY	R\$ 4,50	R\$ 1.215,00
179	200	UND	RODO COM CABO EM MADEIRA REFORÇADO DE BORRACHA, MEDINDO 60 CM, COM 2 BORRACHAS.;	SANTA MONICA	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00
180	200	UND	RODO RESISTENTE, HASTE DE FERRO 40 CM C/ 02 BORRACHAS, COM CABO DE MADEIRA.	SANTA MONICA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
181	10	UND	RODO, PARA PIA, CEPA DE PLÁSTICO DE 16CM BORRACHA SILICONE, CABO DE 27 CM.;	SANTA MONICA	R\$ 1,70	R\$ 17,00
182	1000	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALADOS COM 5 UND DE 200 GR. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.	MARLUCE	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
183	2.500	CX	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL COM AMACIANTE, CX COM 1KG. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA	TIXAN	R\$ 8,40	R\$ 21.000,00



	_		99400 0 Managarina (Managarina			
			EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.			
184	1.000	CX	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTES E AMACIANTE.500 GRAMAS. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.	ASSIM	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
185	300	UND	SABÃO LÍQUIDO DE GLICERINA NEUTRO, INCOLOR, BOMBONA COM 5 LITROS; REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.	ACTIVE ROYAL	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
186	200	UND	SABÃO LÍQUIDO PARA USO GERAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO	DEOLIME PREMISSE	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00



			2017-2020			
			COM 1000ML, NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.			
187	800	UNID	SABÃO PASTOSO, CONCENTRADO EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS, PARA LIMPEZA DE PISOS E DIVERSOS, COM REMOÇÃO DE ODOR. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ, FICHA TÉCNICA, DOCUMENTO QUE EXPRESSE O ROTULO APROVADO PELA ANVISA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SANEANTES) EXPEDIDA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADA UM DOS PRODUTOS COTADOS E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA EMPRESA FABRICANTE.	UZZI	R\$ 23,50	R\$ 18.800,00
188	800	UNID	SABONETE ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 GRAMAS, TIPO COM PERFUME , FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO PELE NORMAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N° 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME NBR 1425/2001, CONFORME PORTARIA N° 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997, ALÉM DO TERMO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM	PALMOLIVE	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00



,			-		ì	
			DEVIDA PUBLICAÇÃO PARA O PRODUTO CARACTERIZADO NA CLASSE DE RISCOS II JUNTAMENTE COM O REGISTRO NA ANVISA.			
189	100	UND	SABONETE INFANTIL, HIPOALERGÊNICO EM BARRA 80G; APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N° 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME NBR 1425/2001, CONFORME PORTARIA N° 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997, ALÉM DO TERMO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM DEVIDA PUBLICAÇÃO PARA O PRODUTO CARACTERIZADO NA CLASSE DE RISCOS II JUNTAMENTE COM O REGISTRO NA ANVISA.	РОМРОМ	R\$ 2,50	R\$ 250,00
190	400	UND	SABONETE LÍQUIDO ANTI SEPTICO TRICOSANO 5% EMBALDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM VALVULA PUPPET; REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N° 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME NBR 1425/2001, CONFORME PORTARIA N° 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997, ALÉM DO TERMO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM DEVIDA PUBLICAÇÃO PARA O PRODUTO CARACTERIZADO NA CLASSE DE RISCOS II JUNTAMENTE COM O REGISTRO NA ANVISA.	PREMISSE	R\$ 12,89	R\$ 5.156,00
191	300	UND	SABONETE NEUTRO PARA RECÉM- NASCIDO, PH NEUTRO, CONTEÚDO COM 90GR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N° 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME NBR 1425/2001, CONFORME PORTARIA N° 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997, ALÉM DO TERMO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM DEVIDA PUBLICAÇÃO PARA O PRODUTO CARACTERIZADO NA CLASSE DE RISCOS II JUNTAMENTE COM O REGISTRO NA ANVISA.	POMPOM	R\$ 2,50	R\$ 750,00
192	400	UND	SABONETE NEUTRO PESO LIQUIDO 80 GRAMAS PARA USO INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO	РОМРОМ	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00



					•	
			PRODUTO CONFORME RDC N° 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME NBR 1425/2001, CONFORME PORTARIA N° 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997, ALÉM DO TERMO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM DEVIDA PUBLICAÇÃO PARA O PRODUTO CARACTERIZADO NA CLASSE DE RISCOS II JUNTAMENTE COM O REGISTRO NA ANVISA.			
193	500	UND	SABONETE PERFUMADO, NEUTRO (PH=7.0 + 0,5), BIODEGRADÁVEL, COM AROMA FLORAL, PESO 150 GRAMAS, CONCENTRAÇÃO 6% ÁCIDO SULFONICOLAS(90%) . APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N° 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME NBR 1425/2001, CONFORME PORTARIA N° 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997, ALÉM DO TERMO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM DEVIDA PUBLICAÇÃO PARA O PRODUTO CARACTERIZADO NA CLASSE DE RISCOS II JUNTAMENTE COM O REGISTRO NA ANVISA.	PALMOLIVE	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
194	100	UND	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS PARA REFIL DE 800 ML COR BRANCA 29CM (ALTURA,12 CM LARGURA 11 CM PROFUNDIDADE.	NOBRE	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
198	400	PCT	SACO PARA CHUP-CHUP COM 100 UNS.,;	ITAMARATY	R\$ 0,85	R\$ 340,00
199	100	FAR DO	SACO PLASTICO PARA HOT DOG, TAMANHO 15X10, (FARDO COM 1000 UNIDADES).	IEC	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
211	100	PAR	SAPATO ANTIDERRAPANTE, BRANCO, CABEDAL E PALMILHA EM EVA, SOLADO EM BORRACHA ESPECIAL ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM NR32 E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. ANTIDERRAPANTE, TAMANHO VARIADO ENTRE 33 A 44 (PAR);	KADESH	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
212	800	UND	SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML;	LORYS	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
213	60	UND	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO PARA TODO TIPO DE CABELO, COM ATESTADO E PH E OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE QUE PROTEGE O CABELO 250 ML;	TEENS	R\$ 7,00	R\$ 420,00



214	300	UND	SHAMPOO NEUTRO 200ML, COM PH BALANCEADO. COM ÁGUA PURIFICADA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO*. *	TEENS	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
215	250	UND	SHAMPOO, INFANTIL, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, COM SUA FORMULA SUAVE, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM BICO DOSADOR.;	LORYS	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
216	100	UND	SODA CAÚSTICA, EM ESCAMAS, POTE COM 1KG.;	MARINA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
220	300	UND	TALCO INFANTIL ZINC OXIDE, STARCH, TRICLOSAN, PARFUM, TALC, CINNAMYL ALCOHOL, COUMARIN, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL. INFORMAÇÃO ADICIONAL:	TRALALÁ	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
221	20	UND	TALCO, PARA BEBÊ 200 GRS, HIPOALERGENICO;	TRALALÁ	R\$ 12,50	R\$ 250,00
225	100	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, TAMANHO UNICO, PACOTE COM 100 UND.;	DESCARPACK	R\$ 7,00	R\$ 700,00
232	200	UND	VASSOURA, COM CERDAS TIPO PIAÇAVA COM BASE PLASTICA, NAS DIMENSÕES DE 25 X 5CM, COMPRIMENTO DOS FIOS 10CM, DISPOSTOS EM 5 CARREIRAS DE TUFOS JUSTIPOSTOS, HOMOGÊNEOS, ESPAÇO ENTRE O TUFO DE 1CM, DE ; MODO A PREENCHER TODA BASE, CABO DE MADEIRA, REVESTIDA	SANTA MONICA	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 243.649,75 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, para fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e materiais para distribuição gratuita, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos conforme detalhado Humanos, Termo de Referência.



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- 2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.
- 3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e
- 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1 por razão de interesse público; ou
- 3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;
- 4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de referência.



- 4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

- 6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R\$ 243.649,75 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente à aquisição dos ítens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.
- 6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e beneficios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.
- 6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dias do mês subseqüente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.



CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.
- 7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.
- 6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- 7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e
- 7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45° (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46° (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:



- 7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.6. Os produtos não aceitos deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerandose a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

- 7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.
- 7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.
- 7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas



Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

- 8.2 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.
- 8.3 O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- 8.5 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



São João da Ponte - MG, 05 de Abril de 2019.

Danilo Wagner Veloso Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 04.930.131/0001-29

Rosângela Marques Lima Bulhões

CPF: 006.715.756-43

Testemunnas:	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	